



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.088 DE 06 DE MARÇO DE 2024
(Projeto de Lei n.º 015/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$32.408,50 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.2030.0000 – Manutenção do ensino Infantil	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 421	R\$ 9.722,55
05 Transferências e Convênios Federais – vinculados	
220 024 - FNDE – ETI – Escola Período Integral	
12.365.0006.2030.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 422	R\$22.685,95
05 Transferências e Convênios Federais – vinculados	
220 024 - FNDE – ETI – Escola Período Integral	
TOTAL	===== R\$32.408,50

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Superávit Financeiro..... R\$32.408,50

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO